Lei:

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, entidade civil, de fins filantrópicos e educacionais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, entidade civil de fins filantrópicos e educacionais, com sede nacional em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul com atividades em Palmas, Estado do Tocantins, em sede própria, localizada na Av. Juscelino Kubtschek, ARNE 13 - AI10.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de Julho de 1994.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**Prefeito Municipal